



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14.198 , DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Altera o Decreto nº 13733, de 30 de dezembro de 2015, que institui a contribuição voluntária para auxílio de custeio na implementação de políticas públicas de proteção e bem-estar animal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 814/2018, e

CONSIDERANDO que com a criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUBEM, pela Lei nº 4917, de 27/08/2014, houve considerável progresso na política pública de proteção e bem-estar animal no Município de Taubaté;

CONSIDERANDO que com a edição do Decreto nº 13733, de 30/12/15, foi instituída a contribuição voluntária para auxílio e custeio na implementação desta política pública;

CONSIDERANDO que tal ação possibilitou à sociedade civil participarativamente das ações implementadas com tais recursos;

CONSIDERANDO que com os valores arrecadados foi possível estabelecer, com sucesso, campanha de castração de animais;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as demais ações previstas na Lei nº 4917/14, que institui o FUBEM, como por exemplo, a prevenção de zoonoses e,

CONSIDERANDO que o valor da contribuição voluntária de R\$ 10,00 (dez reais) foi instituído há dois anos, sendo recolhido através de lâmina inserta no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto nº 13733, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

“Art. 2º A contribuição prevista no art. 1º terá valor anual de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo ser recolhida até o dia 27 de dezembro de cada ano, por meio de boleto bancário específico, inserto no carnê de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA DE CARVALHO ABUD
Resp. Pelo Exp. da Secretaria de Administração E Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 9 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo